



QUADRIÉNIO 2021-2025
ATA AVULSA N.º 40

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, pelas dezassete horas e trinta minutos, na sede da Freguesia de Vila Real, sita na Rua D. António Valente da Fonseca, em Vila Real, compareceram para realizar reunião do executivo da Junta de Freguesia, de acordo com o número 1 do artigo 20º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os seguintes elementos: Francisco José Ferreira Rocha, António Augusto Cardoso Ribeiro (por videoconferência), Maria da Luz Rio Costa, José Guedes Silva e Isabel Margarida Sanches Fernandes. -----
Aberta a reunião, pelo Presidente da Junta de Freguesia, Francisco José Ferreira da Rocha, registou-se a presença de todos os Vogais deste órgão autárquico, pelo que se passou à Ordem de Trabalhos. -----

Ordem de Trabalhos: -----

Ponto 1: Deliberações: -----

Ponto 1.1 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS – Presentes à reunião diversos pedidos de apoio financeiro. Depois de analisados e discutidos, foi deliberado por unanimidade, atribuir (mediante prévio cabimento e compromisso orçamental) ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do art.º 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os seguintes apoios:

ENTIDADE/GRUPO INFORMAL	FINALIDADE	MONTANTE (EUROS)
Associação de Proteção Animal – NIPC - 507956109	Orçamento Participativo 2022 – “Projeto 4 Patinhas” – 3ª tranche	2000
Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real – NIPC - 506326225	Orçamento Participativo Edição de 2021 – “Projeto Mobilidade Urbana” - 2ª, 3ª e 4ª tranches	6000
Associação de Caminheiros de Vila Real – NIPC - 502677635	XXVIII Encontro Nacional de Caminheiros	300
Sport Clube de Vila Real – NIPC - 501617680	Apoio aos Escalões de Formação do SCVR – Época Desportiva 2022/23	4000
AATMD – Associação de Amigos de Trás-os-Montes e Douro – NIPC - 513732136	Pic-Nic Famílias 2023	300
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Diogo Cão – NIPC - 509160310	Apoio ao Projeto ‘NOSSO’	350



Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Diogo Cão – NIPC - 509160310	Atividades do Dia Mundial da Criança – JI/EB nº 6 Timpeira	150
--	--	-----

Ponto 1.2 – Informação do Presidente da Junta de Freguesia, relativo ao exercício de funções em regime de tempo inteiro, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Na sequência da passagem à situação de reforma do Vogal José Guedes, com efeitos a 01/06/2023, foi deliberado, por unanimidade, que, o mesmo, passará, a partir daquele dia, a exercer funções em regime de meio tempo, suportado pelo Orçamento de Estado, em conformidade com o disposto no n.º 4, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na medida em que tal lhe é permitido pela alínea g) do Artigo 10.º, *a contrario*, da Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, na sua atual redação. Foi ainda deliberado, por unanimidade, que a Vogal Maria da Luz Rio Costa, passará a exercer funções em regime de meio tempo, igualmente suportado pelo Orçamento de Estado, ao abrigo do previsto no n.º 3, do Artigo 2.º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na sua atual redação. -----

Ponto 1.3 - Consolidação da mobilidade intercarreiras da trabalhadora Angelina Cristina Pimenta Mendes. -----

Presente à reunião Informação n.º 5, elaborada no dia 12/05/2023 pela Vogal responsável pelo Pelouro dos Recursos Humanos, Isabel Fernandes, aderindo à fundamentação, de facto e de direito, aduzida pela mesma, foi proposta, pelo Presidente da Junta, a consolidação da mobilidade intercarreiras da trabalhadora Angelina Cristina Pimenta Mendes, na carreira e categoria de Técnica Superior, com efeitos a 01/06/2023, tendo sido deliberado, por unanimidade, autorizar a mesma. ---

Ponto 1.4 - Gestão dos Espaços Verdes - Atentos os motivos invocados pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vila Real, Carlos Silva, na comunicação dirigida a esta Junta de Freguesia em 18/05/2023, foi deliberado, por unanimidade, aceitar a proposta formulada, no sentido de a competência prevista na alínea a), do n.º 1, do Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, o qual concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias. Decorrente do determinado na alínea j), do n.º 1, Artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 e na impossibilidade de, em tempo útil, atenta a urgência de resposta à Câmara Municipal e, bem assim, o interesse público traduzido na contratualização a preços mais baixos, o que será potenciada com a contratação de serviços unificada (RRU + LU + GEV), conseqüente da economia de escala, que nos parece conduzir a um consenso generalizado dos elementos que integram o órgão fiscalizador, foi ainda deliberado, por unanimidade, submeter o ora deliberado à Assembleia de Freguesia, na sua próxima reunião, para efeitos da ratificação prevista no Artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo. -----



Ponto 2 – Outros Assuntos: -----
Neste ponto, foram presentes à reunião correspondência diversa e convites vários, entretanto recebidos, cujo conteúdo foi dado a conhecer aos membros da Junta de Freguesia, que depois de analisados foram devidamente despachados. -----

E por nada mais haver a tratar foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os presentes. -----

(Francisco José Ferreira da Rocha)

(António Augusto Cardoso Ribeiro)

(Maria da Luz Rio Costa)

(José Guedes Silva)

(Isabel Margarida Sanches Fernandes)